



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 07 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2020.00002114-7.

Interessado: Fernando Felisbino dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 86/89. Volvam os autos à 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2021.00000096-7.

Interessado: Anônimo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 17/18. Volvam os autos à 39ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2021.00000098-9.

Interessado: Manoel José da Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 897/898. Volvam os autos à 39ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2021.00001734-7.

Interessado: Promotoria de Justiça de Messias.

Assunto: Calúnia.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2021.00002266-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Presidência da Assembleia Legislativa de Alagoas.

Proc: 01.2021.00002932-1.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo a minuta de Ação Direta de Inconstitucionalidade apresentada. Volvam os autos à douta Assessoria Técnica para medidas ulteriores. Após o ajuizamento da



petição, cientifique-se a 2ª Promotoria de Justiça de Campo Alegre. Em seguida, arquivem-se os presentes autos.

Proc: 01.2021.00002935-4.

Interessado: Associação Privada Drogas Nem Pensar - DNP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pedido de fl. 1063. Vão os autos ao Departamento de Auditoria Contábil desta Procuradoria-Geral de Justiça para análise e parecer, esclarecendo que os trabalhos conclusivos do referido órgão sejam remetidos diretamente ao email funcional do órgão de execução solicitante. Retornem os autos à 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc: 01.2021.00003062-8.

Interessado: Fernando Felisbino dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 177. Volvam os autos à 56ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2021.00002129-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc:02.2021.00004683-1.

Interessado: Juízo de Direito da Vara Plantonista da 5ª Circunscrição.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 84, arquite-se.

Proc:02.2021.00004796-3.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas 2ª Procuradoria de Contas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Major Izidoro, à fl. 15, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2021.00004917-2.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas 2ª Procuradoria de Contas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Major Izidoro, à fl. 17, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2021.00005459-7.

Interessado: Coordenação da Procuradoria Judicial.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJMP n. 0289/2021/PROCG, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00005743-9.

Interessado: Maristela Barbosa.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação do Núcleo de Inquéritos Policiais deste Ministério Público.

Proc: 02.2021.00005748-3.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2021.00005753-9.

Interessado: 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.



Proc: 02.2021.00005756-1.

Interessado: NC Escritório.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2021.00005775-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005814-9.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Maravilha.

Proc: 02.2021.00005816-0.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2021.00005820-5.

Interessado: Bruna Ribeiro Amorim Torres.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2021.00005847-1.

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Proc: 02.2021.00005848-2.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2021.00005850-5.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, à Comissão designada pela Portaria PGJ nº 80/2019, ratificada pela Portaria PGJ nº 359/2020. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2021.00005852-7.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005853-8.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 2ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2021.00005854-9.

Interessado: 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Estadual - MPAL.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhem-se os autos, sucessivamente, às Promotoras de Justiça citadas pelo Interessado para manifestarem sobre o pedido, voltando.

Proc: 02.2021.00005867-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do despacho exarado no Proc. 02.2021.00005138-9, publicado no Diário Oficial de 7 de outubro do corrente ano, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00005877-1.

Interessado: Maria Goreth da Silva Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP n. 02.2021.00005725-0.

Proc: 02.2021.00005879-3.

Interessado: 2ª Câmara de Coordenação e Revisão - PGR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005880-5.

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00001157-4.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.

Assunto: Corrupção passiva.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00001165-2.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.

Assunto: Corrupção passiva.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2020.00000386-0.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.

Assunto: Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1343.0000006/2020-53

Interessado: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ementa: CPPAD. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. RESPEITO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL PREVISTO NO ART. 118, I E II, DA LEI ESTADUAL N. 5247/1991 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS). SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM PREJUÍZO DE PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS E INDENIZATÓRIAS CORRESPONDENTES AO PERÍODO TOTAL DA SUSPENSÃO"

Processo Administrativo nº 20.08.0284.0000266/2020-91

Interessado: Dra. Lídia Malta Prata Lima

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas pronunciou-se, por sua Assessoria Técnica, às fls. 34/35, entendendo "[...]



que estão preenchidos os requisitos objetivos definidos na legislação específica [...]”. Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pela ilustre Promotora de Justiça. Publique-se. Após, arquite-se.

Processo nº 20.08.0284.0001177/2021-32

Interessado: Dr. Adivaldo Batista de Souza Junior

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas pronunciou-se, por sua Assessoria Técnica, às fls. 26/27, entendendo “[...] que estão preenchidos os requisitos objetivos definidos na legislação específica [...]”. Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Gize-se, ante a oportunidade do momento, que, apesar do município de Arapiraca distar da Capital do Estado mais de 90 km (<http://www.distanciasentrecidades.com/distancia-maceio-a-arapiraca>), o Promotor de Justiça requerente integra, na atualidade, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público, circunstância que exige sua presença Sede do Ministério Público de Alagoas e, por vezes, seu pernoite em Maceió. Assim, observando a excepcionalidade acima descrita, amparada pelo premeionado art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, há de ser deferido o pleito exordial, devendo, entretanto, o Promotor de Justiça interessado observar o comando entalhado no art. 4º, do multicitado Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP. Destarte, considerando as particularidades acima alinhavadas, DEFIRO, em caráter excepcional, o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça. Publique-se. Após, arquite-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de outubro de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 7 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0001216/2021-46

Interessado: Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Ofício n. 093/2021/GAB/ORLJ-CNMP.

Despacho: 1. Informe ao interessado o cumprimento das diligências solicitadas no Ofício n. 093/2021/GAB/ORLJ-CNMP. 2. Após, arquite-se.

GED: 20.0284.0001219/2021-62

Interessada: Conselheira Fernanda Marinela de Souza Santos, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Proposição CNMP n. 1.01223/2021-53. Proposta de Recomendação. Dispõe sobre a criação de um canal especializado denominado no âmbito das Ouvidorias-Gerais de todos os remos e unidades do Ministério Público; a realização de pesquisa sobre assédio sexual, assédio moral, violência doméstica e violência institucional de gênero entre as membras e servidoras dos Mps; e a capacitação da equipe das Ouvidorias para atendimento humanizado, escuta ativa e acolhimento das vítimas.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Proposição CNMP n. 1.01223/2021-53, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para que, querendo, apresentem sugestões sobre a matéria, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Informe-se à interessada as providências adotadas.

GED: 20.08.0284.0001220/2021-35



Interessado: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Encontro do Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos à servidora responsável pelo Objetivo Estratégico "Gestão de Pessoas", para que designe servidor para participar do "Encontro do Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público", nos termos do Ofício Circular n. 28/2021/CPE.

Setor de Interlocução com o CNMP, 7 de outubro de 2021.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 447, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES, 4º Promotor de Justiça Arapiraca, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 47ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça designado. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Extrato de Decisão

Processo CPPAD GED nº 20.08.1343.0000021/2021-33 (Sindicância)

Decisão: Sendo assim, e assim é, levando-se em consideração todos os argumentos expendidos, decorrentes que são da dilação probatória deste processo administrativo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, determina:

- a) O ARQUIVAMENTO desta sindicância, em face da ausência de prejuízo ao Ministério Público de Alagoas, decorrente do atraso na abertura do processo de prorrogação do Contrato PGJ/AL nº 11/2020;
- b) O ENVIO DE SUGESTÃO ao Procurador-Geral de Justiça para ressaltar a todos os servidores a necessidade de observância das normas internas do Ministério Público de Alagoas, em especial as previsões constantes na Instrução Normativa PGJ nº 02/2017.

Victor Marinho de Melo Magalhães
Secretário da CPPAD
Mat. 825397-7

Plantão



PLANTÃO – CAPITAL - 2021		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
OUTUBRO	09 a 12	Cível: 17ª PJC: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca
	09 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 56ª PJC: Dr. Elício Ângelo de Amorim Murta
	09 a 12	Criminal: 55ª PJC: Dra. Marluce Falcão de Oliveira

*Republicado

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	OUTUBRO		
	PENEDO	09 a 12	2ª PJ Dr. Wesley Fernandes Oliveira

*Republicado

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 15/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 10ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2021, no dia 19 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organizado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
- JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO e KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
- MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;
- MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
- JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
- MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor;
- CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
- JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
- MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;
- EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;



–CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
–DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e
–JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.
–STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;
–ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de outubro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 07 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00005775-0

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Intimação Ref. ao Agravo de Instrumento n.º 0806777-05.2021.8.02.0000

Assunto: Ofício de Agravo de Instrumento n.º 0806777-05.2021.8.02.0000

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005877-1

Interessado: MARIA GORETH DA SILVA OLIVEIRA

Natureza: Solicita a juntada de documentos ao processo MP 02.2021.00005725-0

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005878-2

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Encaminha documentação para ciência e possíveis providências

Assunto: Despacho/Ofício nº 152/2021-GMF/AL

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00005880-5

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: Agravo de Instrumento nº 0803411-94.2017 - Ciência

Assunto: Ofício 1ª CC nº 759/2021 Agravo de Instrumento nº 0803411-94.2017

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005881-6

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL

Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2021.04105899399.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2021.04105899399.AINF.IMA)

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maravilha

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião



PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL - 14/10/2021

Convoco os Senhores Procuradores de Justiça para a 7ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 14 de outubro de 2021, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Resolução CPJ n. 5/2021

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Indica o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Resolução CPJ n. 6/2021

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Indica o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Resolução CPJ n. 7/2021

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Indica o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Resolução CPJ n. 8/2021

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Indica o Excelentíssimo Procurador de Justiça Helder de Artur Jucá Filho à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Resolução CPJ n. 9/2021

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Indica a Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Resolução CPJ n. 10/2021

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Indica o Excelentíssimo Promotor de Justiça aposentado George Sarmiento Lins Júnior à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Resolução CPJ n. 11/2021

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Indica o Excelentíssimo Promotor de Justiça Almir José Crescêncio à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Resolução CPJ n. 12/2021

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Indica o Excelentíssimo Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 7 de outubro de 2021.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
15ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/10/2021

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 15ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 14 de outubro de 2021, quinta-feira, às 11:30h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 14ª Reunião Ordinária do CPJ em 2021;

Referendo ao Ato PGJ n. 30/2021 que altera o Ato PGJ n. 8/2021;

Of. GC-SCEGI nº 40/2021.10.2

Interessado Conselho Estadual de Segurança Pública

Assunto: Indicação de representante do MPAL para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública de Alagoas – CONSEG;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Regulamenta a eleição para escolha dos Membros do Conselho Superior do Ministério Público;

Indicação dos componentes da comissão eleitoral destinada a apurar a eleição para os membros do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas para o exercício de 2022;

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ/MPE/AL, 7 de outubro de 2021.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA DE PESAR

O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em sua 13ª Reunião Ordinária de 2021, ocorrida em 10 de setembro, aprovou, por unanimidade, a partir de proposta do Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, Nota de Pesar pelo falecimento da Sra. CARMELITA MELO MACHADO. Os membros do colegiado destacaram seu excelente caráter no convívio pessoal, que muita falta fará à sociedade alagoana.

Maceió, 5 de outubro de 2021.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 5/2021

Indica o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Maurício André Barros Pitta, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

I – que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas ao alcançarem a segunda instância, quer pelo decurso do tempo ou por merecimento, contribuíram valorosamente para o desenvolvimento da instituição;

II – a importância do reconhecimento público dos órgãos ministeriais de segunda instância;

III – a grandeza do espírito público do Doutor Maurício André Barros Pitta ante o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor Maurício André Barros Pitta a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 6/2021

Indica o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Isaac Sandes Dias, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

I – que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas ao alcançarem a segunda instância, quer pelo decurso do tempo ou por merecimento, contribuíram valorosamente para o desenvolvimento da instituição;

II – a importância do reconhecimento público dos órgãos ministeriais de segunda instância;

III – a grandeza do espírito público do Doutor Isaac Sandes Dias ante o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor Isaac Sandes Dias a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 7/2021

Indica o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Sérgio Amaral Scala, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

I – que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas ao alcançarem a segunda instância, quer pelo decurso do tempo ou por merecimento, contribuíram valorosamente para o desenvolvimento da instituição;

II – a importância do reconhecimento público dos órgãos ministeriais de segunda instância;

III – a grandeza do espírito público do Doutor Sérgio Amaral Scala ante o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor Sérgio Amaral Scala a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 8/2021

Indica o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Helder de Arthur Jucá Filho, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

I – que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas ao alcançarem a segunda instância, quer pelo decurso do tempo ou por merecimento, contribuíram valorosamente para o desenvolvimento da instituição;

II – a importância do reconhecimento público dos órgãos ministeriais de segunda instância;

III – a grandeza do espírito público do Doutor Helder de Arthur Jucá Filho ante o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor Helder de Arthur Jucá Filho a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 9/2021

Indica a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça, Doutora Maria Marluce Caldas Bezerra, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

I – que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas ao alcançarem a segunda instância, quer pelo decurso do tempo ou por merecimento, contribuíram valorosamente para o desenvolvimento da instituição;

II – a importância do reconhecimento público dos órgãos ministeriais de segunda instância;

III – a grandeza do espírito público da Doutora Maria Marluce Caldas Bezerra ante o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Maria Marluce Caldas Bezerra a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2021

Indica o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça George Sarmento Lins Júnior à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, ao considerar:

I – o deliberado na 9ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 2018, ocorrida em 19 de julho do mesmo ano;

II – a atuação do Doutor George Sarmento Lins Júnior em prol da sociedade alagoana;

III – a importância do reconhecimento de bons exemplos de atividade funcional e dedicação ao Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Doutor George Sarmento Lins Júnior a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



RESOLUÇÃO CPJ n. 11/2021

Indica o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Almir José Crescêncio à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, ao considerar:

- I – o deliberado na 19ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 2018, ocorrida em 19 de dezembro do mesmo ano;
- II – a atuação do Doutor Almir José Crescêncio em prol da sociedade alagoana;
- III – a importância do reconhecimento de bons exemplos de atividade funcional e dedicação ao Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Doutor Almir José Crescêncio a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 12/2021

Indica o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, ao considerar:

- I – o deliberado na 19ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 2018, ocorrida em 19 de dezembro do mesmo ano;
- II – a atuação do Doutor Humberto Pimentel Costa em prol da sociedade alagoana;
- III – a importância do reconhecimento de bons exemplos de atividade funcional e dedicação ao Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Doutor Humberto Pimentel Costa a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



Atos

EDITAL CSMP Nº 40/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Cajueiro, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 7 de outubro de 2021.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 41/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 7 de outubro de 2021.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 42/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Maravilha, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 7 de outubro de 2021.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 43/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 7 de outubro de 2021.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 44/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 7 de outubro de 2021.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 45/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 7 de outubro de 2021.



Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 46/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 7 de outubro de 2021.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 47/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 13ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 7 de outubro de 2021.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 48/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 7 de outubro de 2021.



Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Ato CSMP n.º 7/2021

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 26ª Reunião Ordinária do ano de 2021, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para estagiário da área de Direito do Ministério Público de Alagoas, para atuar na Promotoria de Justiça de Pilar.

Maceió, 7 de outubro de 2021

Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Edelzito Santos Andrade
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Administrativo

Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

GED Nº 20.08.1329.0000081/2021-78

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento e suporte de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBDs), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Comunica aos interessados na licitação em epígrafe que, em razão do Ato PGJ nº 29/2021, que suspendeu as atividades no Órgão no dia 11/10/2021, a abertura das propostas e a sessão de lances FICAM ADIADAS para o dia 13/10/2021, nos termos do item 25.2 do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2021 às 08h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

SESSÃO DE LANCES: 13/10/2021 às 09h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.mpal.mp.br, ou pelos e-mails cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 898594.



Maceió, 07 de outubro de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações

Promotorias de Justiça

Portarias

PA nº 09.2021.00000360-9

PORTARIA nº 0032/2021/62PJ-Capit

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital de Controle Externo da Atividade Policial, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal; 26, inciso I da Lei 8625/1993; 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; na Lei Complementar Estadual nº 15/1996 e nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público e,

Considerando que, nos termos do art. 129, inciso VII da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar;

Considerando que a Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas, estabelece em seu art. 4º, inciso X, alínea "b" o controle externo da atividade policial a ser exercido pelo MP alagoano;

Considerando que a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõe o art. 144, caput da Constituição da República, caracterizando-se, pois, como direito difuso da sociedade;

Considerando que a Resolução nº 20/2007 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 4º, § 2º prescreve o seguinte:

"Art. 4º Incumbe aos órgãos do Ministério Público, quando do exercício ou do resultado da atividade de controle externo:

(...)

§2º **O Ministério Público poderá instaurar procedimento administrativo visando sanar as deficiências ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial, bem como apurar as responsabilidades decorrentes do descumprimento injustificado das requisições pertinentes."**

(Negritos nossos).

Considerando que aportaram nesta 62ª PJC notícias de suposta violência policial perpetrada em abordagem pessoal;

Considerando que, como consequência, cuidou a Corregedoria da PMAL de instaurar Investigação Preliminar através da Portaria nº 683/2020-IP-CG/Correg., de 22/02/2020 (fls. 19), com posterior instauração de Inquérito Policial Militar sob Portaria nº 766/2021-IPM-CG/CORREG., de 24 de maio de 2021 (fls. 174), tendo sido designado o Oficial PM-AL Capitão José Ranieri Praxedes para conduzir as investigações no que tange ao caso em tela;

Considerando ter sido instaurada no âmbito do Ministério Público Notícia de Fato autuada no SAJ/MP, no dia 14 de setembro de 2020, já havendo transcorrido, desse modo, mais de 120 (cento e vinte) dias, prazo máximo legalmente fixado para sua conclusão, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, sem que a Corregedoria Geral da Polícia Militar enviasse o relatório conclusivo das referidas investigações e,

Considerando, finalmente, a imprescindibilidade de análise dos resultados produzidos no âmbito correccional, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;



RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de apurar os fatos e circunstâncias delineados alhures, promovendo as diligências a seguir explicitadas:

- 1) Autue-se e registre-se o presente Procedimento Administrativo através do sistema SAJ/MP;
- 2) Oficie-se ao Corregedor-geral da Polícia Militar de Alagoas, a fim de que seja intimado o oficial responsável pelas investigações em tela, no sentido de que remeta a este Órgão Ministerial o relatório conclusivo das apurações, para análise quanto a eventuais medidas - judiciais ou não - a serem adotadas, no âmbito das atribuições afetas a este Órgão Ministerial de controle externo da atividade policial;
- 3) Realizem-se as demais diligências pertinentes ao feito;
- 4) Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Maceió, 07 de outubro de 2021.

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Promotor de Justiça em exercício